



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 052 | ANO 02 | 19 DE FEVEREIRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº: 10/2022 – CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá – **PROCESSO Nº 624/2022 – CONTRATADA:** THE ONE ENGENHARIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - **OBJETO:** Aditamento referente ao Contrato nº 191/2021 que trata a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (Trinta) dias, tendo em vista a obras de reforma da EMEB Professora Josefina Costa Calderaro – **VALOR:** R\$ 23.245,35 (Vinte e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) - **ASSINATURA:** 26/01/2022.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 052 | ANO 02 | 19 DE FEVEREIRO DE 2022.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Obras, Habitação e Planejamento - SOPH
Divisão de Fiscalização

Decisão de julgamento

Processo 13000/21

Finalidade: intimação de decisão

Tipo de impugnação: Recurso em face de multa

- Data da multa: 18Ago21

- Data do recurso: 21Dez21

- Data do Julgamento: 14Fev22

Julgador: Carlos Alberto de Sousa Cf DivFisc

Recorrente: C.C. - Cad.Imob.: 432136165000100000

Recorrida: Fazenda Pública Municipal

Decisão: Negado provimento

Ementa: Recurso intempestivo, multa perfeita, falta de justificativa legal, inocorrência de caso fortuito ou de força maior que justificasse a conduta omissiva do proprietário na manutenção e preservação de seu patrimônio e, sobretudo no interesse da saúde e segurança coletiva.

5

